



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 55/2024 RELATÓRIO**

**Projeto de Lei n.º 55/2024**

**Processo nº 60/2024**

**I - Exposição da Matéria**

De autoria do Exmo. Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, o Projeto de Lei n.º 55/2024, “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 225.000,00.**”

Este crédito suplementar é destinado à Secretaria de Serviços Municipais, especificamente para cobrir despesas com a contratação de eletricitas através do Consórcio Cemmil e diretamente pela Prefeitura, como consta na **Mensagem nº 044/24**.

A motivação para a abertura deste crédito adicional é a necessidade de remanejamento parcial de dotações orçamentárias. Conforme consta do Processo 60/2024, o valor a ser suplementado será coberto mediante remanejamento da seguinte classificação orçamentária: a origem dos recursos está na classificação funcional programática 01.52.11.15.451.1001.2022, na categoria econômica 3.3.90.39, que se refere a "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

O valor total a ser remanejado é de R\$ 225.000,00. O destino dos recursos será a mesma classificação funcional programática, mas na categoria econômica 3.3.90.34, que se refere a "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", mantendo o valor de R\$ 225.000,00, conforme consta na redação do Projeto de Lei 55/2024.



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



A abertura deste crédito adicional especial suplementar implica na alteração dos valores constantes nos anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, ajustando-os para refletir o novo remanejamento de recursos.

## **II - Do mérito e conclusões do relator**

O Projeto de Lei nº 55/2024 e a Mensagem nº 044/24, enviados pelo Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, propõem a abertura de crédito adicional especial suplementar no valor de R\$ 225.000,00. Este crédito suplementar é destinado à Secretaria de Serviços Municipais para a contratação de eletricitas, tanto por meio do Consórcio Cemmil quanto diretamente pela Prefeitura.

A justificativa para este remanejamento é que, quando o setor de elétrica foi criado na Prefeitura, separado do setor de limpeza, não foi criada uma ficha de orçamento correspondente. Esta ausência de uma ficha específica para despesas de pessoal do setor de elétrica gerou a necessidade de ajustes no orçamento para assegurar a correta alocação de recursos.

Para discutir e esclarecer os detalhes deste remanejamento, a representante da Secretaria de Serviços Municipais, Vanessa Silles, compareceu à Reunião de Comissões na Câmara Municipal no dia 15 de maio de 2024. Durante essa reunião, Vanessa Silles apresentou a justificativa para a criação de uma ficha orçamentária específica denominada "despesa de pessoal" para o setor de elétrica. Esta ficha permitirá a correta alocação dos recursos destinados ao pagamento dos eletricitas.

A proposta inclui a contratação de cinco eletricitas através do Consórcio Cemmil e três eletricitas diretamente pela Prefeitura, totalizando oito novas contratações. Vanessa Silles enfatizou que essas contratações são essenciais para a manutenção adequada das atividades de iluminação pública na cidade.



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



Além disso, a abertura deste crédito suplementar implicará em alterações nos anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, ajustando-os para refletir o novo remanejamento de recursos, conforme descrito no Projeto de Lei nº 55/2024.

O Projeto de Lei nº 55/2024 busca a necessária autorização legislativa para efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, essencial para a manutenção das atividades de iluminação pública e a correta alocação dos recursos orçamentários para o setor de elétrica. A presença de Vanessa Silles na reunião de comissões reforçou a importância e a urgência desta medida, assegurando o entendimento e a aprovação do projeto pelos vereadores.

### **III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

O Relator não propõe emendas.

### **IV. Decisão do Relator**

Portanto, diante do exposto, esta relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo assim parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**

**Presidente/ Relator**



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - Z28V-R6UE-1XFS-G1HG



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AO PROJETO DE LEI Nº  
55 DE 2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam o artigo 34, inciso VIII da Resolução nº 276 de 09 de novembro de 2010, conjuntamente com os artigos 35, 37 e 38 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com as Comissões de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 55 de 2024**.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2024.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

Presidente

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

Vice-presidente

**VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO**

Membro

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

Presidente

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

Vice-presidente

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

Presidente

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

Vice-presidente

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - Z28V-R6UE-1XFS-G1HG



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z28VR6UE1XFSG1HG>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Z28V-R6UE-1XFS-G1HG**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - Z28V-R6UE-1XFS-G1HG